



USO DE LONA E TELA DE PROTEÇÃO EM CAMINHÕES

O Código de Trânsito Brasileiro (CTB) obriga o uso de lonas ou telas de proteção no transporte de cargas. Segundo Art. 102 do CTB o veículo de carga deverá estar devidamente equipado quando transitar, de modo a evitar o derramamento de carga sobre a via.

Fiquem Ligados!



QUANDO A LONA NÃO É DEVIDAMENTE UTILIZADA, VOCÊ COLOCA EM RISCO A SEGURANÇA DE TODOS E O MEIO AMBIENTE. DIRIJA COM RESPONSABILIDADE!

